



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova
Corrente CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2025.

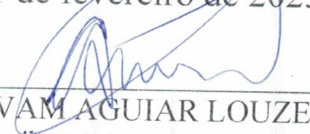
“Dispõe sobre a fixação das remunerações dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Corrente-PI e dá outras providências”.

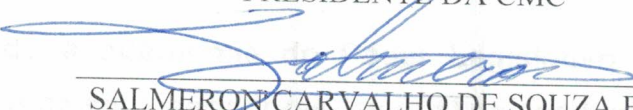
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corrente-PI, usando de suas atribuições legais, apresenta, a seguinte Resolução:

Art. 1º - As gratificações dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Corrente, ficam fixados da seguinte forma:

- Denominação: Diretor Administrativo e Financeiro –Símbolo DA-I R\$. 4.500,00
- Denominação: Procurador Legislativo – Símbolo CC-I R\$. 5.000,00
- Motorista do Legislativo-CCII- R\$ 1.800,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor, nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 2025.
Corrente-PI, 21 de fevereiro de 2025.


CRISTOVAM AGUIAR LOUZEIRO NETO
PRESIDENTE DA CMC


SALMERON CARVALHO DE SOUZA FILHO
VICE - PRESIDENTE

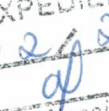

DIONIZIO RODRIGUES NOGUEIRA

1º SECRETÁRIO


ROBÉRIO FREITAS LUSTOSA

2º SECRETÁRIO

APROVADO
Em 24/02/2025
VOTOS FAVORÁVEIS 08
VOTOS CONTRA 00
ABSTENÇÃO 00
FALTA 02
COM EMENDA Nº 1

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 24.02.2025


Eva Lustosa de Mascarenhas



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova
Corrente CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

**PARECER JURÍDICO A RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE FEVEREIRO DE 2025,
DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

BREVE RELATÓRIO

PROCESSO LEGISLATIVO. REAJUSTE DOS SALÁRIOS. GRATIFICAÇÕES, PROCURADOR E DIRETOR, MOTORISTA, PROJETO DE RESOLUÇÃO. INICIATIVA PRIVATIVA MESA DIRETORA. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

PARECER DA COMISSÃO

Considerando a autonomia do Poder Legislativo para dispor sobre a remuneração de seus servidores, na qual se coaduna a iniciativa privativa mencionada no inciso X do art. 37 da CF e com, pode o mesmo tomar a iniciativa de propositura de lei buscando a revisão geral anual das remunerações de seus servidores e agentes políticos emite parecer pela concessão do reajuste salarial do PROCURADOR LEGISLATIVO E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CÂMARA E MOTORISTA DO LEGISLATIVO, para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais e quatro mil e quinhentos reais), 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos), respectivamente.

CONCLUSÃO

Assim, por carência de vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação pelas Comissões e em Plenário, a resolução nº 001/2025, está apto a ser votado.



Corrente – PI, 24 de fevereiro de 2025.

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

SECRETÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.